

DECRETO MUNICIPAL Nº 002-2012 Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**, com sede na Rua João de Sousa s/n, Centro, INSCRITANO CNPJ Nº 01.616.769/0001-00, resolve por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 001-2012. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, Excelentíssimo Prefeito Municipal de São José dos Basílios – MA, Estado do Maranhão, João da Cruz Ferreira, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1º Instituir a Comissão permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, composta dos servidores abaixo listados, para o exercício financeiro de 2012: Presidente: Marinalva Vieira da Sousa. Secretário: José Aldenor Pessoa da Cruz. Membro: Valdinar de Paulo da Silva. Artigo 2º Este Decreto entrou em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2012. Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2012.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ERRATA. A publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 194/2011-SEMCEL, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 799, página 13 (treze), do dia 29/03/2012, ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2012-SEMED”, LEI-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2011-SEMCEL”. São José de Ribamar/MA, 17 de abril de 2012. Freud Norton Moreira dos Santos – Presidente/CCL.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 177/2011. “Estabelece louvação a Deus na abertura dos eventos oficiais”. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei: **Art. 1º.** Deus seja louvado publicamente com Leitura Bíblica seguida de oração na abertura dos eventos oficiais promovidos pelo MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO. **Art. 2º.** Revogadas as demais disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Olinda Nova do Maranhão, 27 de dezembro de 2011. **Conceição de Maria Cutrim Campos PREFEITA MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 179/2012 “Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Olinda Nova do Maranhão para o decênio 2012 – 2022.” **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**, a Senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA CUTRIM CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo e em conformidade com a da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Olinda Nova do Maranhão para o decênio de 2012- 2022, conforme especificado no Anexo Único desta Lei. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Olinda Nova do Maranhão, 12 de abril de 2012. **Conceição de Maria Cutrim Campos Prefeita de Olinda Nova do Maranhão LEI MUNICIPAL Nº 179/2012 (ANEXO ÚNICO) PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO** O Plano Municipal de Cultura de Olinda Nova do Maranhão, proposto pela Gestão da Prefeitura Municipal Conceição de Maria Cutrim Campos, período de 2009 a 2012, trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver políticas públicas de cultura necessárias ao município de Olinda Nova do Maranhão para o decênio - 2012 a 2022. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Daí faz-se necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, fala-

mos de cultura no seu conceito mais pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas. A Secretaria Municipal de Cultura em Parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nas áreas subseqüentes: 1.Artes Cênicas. 2.Artes Visuais. Audiovisual. 4.Música. 5.Literatura. 6.Gastronomia. 7.Artesanato. 8.Patrimônio Material . 9. Patrimônio Imaterial. **DIRETRIZES DAS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA PARA O MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO 1 - ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança, Mímica, Circo e Congêneres) 1.1 - Objetivo** Promover as Artes Cênicas, contextualizando as manifestações folclóricas, tradicionais e contemporâneas, fortalecendo e incentivando a pesquisa, criação, produção, e a profissionalização nas Artes Cênicas do município. **1.2 - Promoção e Difusão** Estimular o empreendedorismo na área das Artes Cênicas; Criar circuitos para difusão das Artes Cênicas no âmbito da produção popular, Experimental e tradicional; Promover e/ou apoiar eventos na área das Artes Cênicas, transformando Olinda Nova como pólo de Produção e difusão das Artes Cênicas; Incentivar a pesquisa, a experimentação e documentação da produção das Artes Cênicas; Mapear e inventariar, a produção das Artes Cênicas em Olinda Nova do Maranhão. **1.3- Fomento** Apoiar a promoção das Artes Cênicas de Olinda Nova do Maranhão, no cenário Regional, Nacional e Internacional; Fomentar a produção de linguagens múltiplas nas Artes Cênicas; Instaurar premiação e outras formas de incentivos para a produção e pesquisa na área das Artes Cênicas; Desenvolver projetos sociais na Área das Artes Cênicas junto às populações de risco, jovens e adolescentes de baixa renda; Construir e/ou equipar um espaço para apresentações teatrais, culturais e outras manifestações artísticas; Implantar políticas para o desenvolvimento da arte circense junto às populações de risco, jovens e adolescentes de baixa renda. **2 - ARTES VISUAIS (Pintura, Escultura, Fotografia, Xilografia entre outras manifestações) 2.1 - Objetivo** Fomentar o desenvolvimento das Artes Visual Olindense de forma que valorize e fortaleça a sua diversidade, incentivando a criação, produção, pesquisa, formação e inserção no mercado. **2.2 - Promoção e Difusão** Promover e/ou apoiar eventos na área das Artes Visuais, numa perspectiva de mercado; Estimular o empreendedorismo no setor; Promover intercâmbio da produção local com as demais esferas: estadual, nacional e internacional. **2.3 - Fomento** Apoiar a promoção das Artes Visuais de Olinda Nova do Maranhão, no cenário regional, nacional e internacional; Fomentar a produção de linguagens múltiplas nas Artes Visuais; Criar prêmios e outros mecanismos de incentivos para a produção e pesquisa Na área das Artes Visuais. **3 - AUDIOVISUAL (Filmes, vídeos, Áudio, Documentários, Fitas e outras formas de registro.) 3.1 - Objetivo** Incentivar, Promover e Difundir o exercício da indústria do Audiovisual na cidade de Olinda Nova e Região, fortalecendo a criação de um pólo referencial da prática audiovisual no município, fator principal na geração de mão de obra qualificada, emprego e renda aos profissionais do setor. **3.2 - Promoção e Difusão** Estimular o empreendedorismo cultural e comercial no Setor; Incentivar a criação de salas para a projeção e promoção do audiovisual; **3.3 - Fomento** Apoiar a promoção do audiovisual em Olinda Nova e sua inserção no mercado local, nacional e internacional; Criar prêmios e outras formas de incentivos para a produção, Promoção e difusão do audiovisual em Olinda Nova do Maranhão; Qualificar e capacitar profissionais locais, para atender as demandas do pólo; Desenvolver projetos sociais na Área do Audiovisual junto às populações de risco, jovens e adolescentes de baixa renda; Apoiar eventos de promoção do audiovisual. **4 - MUSICA (Bandas, Seresta, Coral, Sopro, Corda e Percussão, entre outros estilos e manifestações musicais). 4.1 - Objetivo** Visa fomentar o desenvolvimento da música em Olinda Nova de forma diversificada e ampla, tendo uma política voltada para o exercício pleno da cidadania, apresentando ações e mecanismos onde se possam desenvolver Possibilidades que atendam à valorização de Artistas e Produtores locais, ampliando o mercado consumidor de bens e serviços musicais, fortalecendo ainda as tradições e incentivando o experimento de novos valores musicais. **4.2 - Promoção e Difusão** Estimular

o empreendedorismo musical e comercial no setor; · Apoiar eventos musicais que visem à difusão da música, à formação de platéia e a ampliação do mercado consumidor; · Desenvolver em programas de rádio a difusão do produto musical do município em emissora de alcance local, regional e nacional; · Apoiar a participação de músicos, produtores e técnicos em eventos musicais local, estadual e nacional; · Estimular o intercâmbio de grupos e estilos musicais dentro e fora do município. · Criar um calendário bimestral de eventos culturais para o setor. **4.3 - Fomento** · Incentivar a criação de loja para venda de produtos fonográficos; · Incentivar a promoção da música, nos mais variados estilos, desde a música erudita à popular, da música tradicional à contemporânea, possibilitando uma educação musical ampla, bem como a liberdade de criação e experimentação de múltiplos estilos musicais. · Articular parcerias para a instalação de estúdio musical para ensaios e gravações de produtos fonográficos no município; · Criar prêmios e outros mecanismos de incentivo à produção e pesquisas musicais através de concursos amparados por leis de incentivo à cultura e, outros; **5 - LITERATURA (Cordel, Romances, Crônicas, Poesias, Prosas, e outros ensaios literários) 5.1 - OBJETIVO** Desenvolver projetos e programas dentro de um processo de Políticas Públicas Culturais, onde possamos agregar as mais diversas manifestações literárias, incentivando a preservação, promoção e difusão da arte literária no município de Olinda Nova do Maranhão. **5.2 - Promoção e Difusão** · Estimular o empreendedorismo cultural e comercial no setor; · Resgatar e descobrir novos talentos literários; · Promover e/ou apoiar eventos literários; · Promover ações que visem à difusão da literatura local, regional e nacional em Olinda Nova do Maranhão; · Desenvolver atividades em parcerias com bibliotecas, escolas e universidades para incentivos à leitura e formação do leitor. **5.3 - Fomento** · Incentivar intercâmbios dos produtos literários; · Incentivar a participação de escritores em eventos literários local, regional e nacional; · Promover e ou incentivar debates e estudos literários no município. **6. GASTRONOMIA (Pratos Típicos, Temperos, Refrescos, Frutas, Doces, Salgados). 6.1 - OBJETIVO** Reconhecer no homem da Baixada Maranhense, na sua identidade e na sua formação cultural, os seus hábitos e maneiras alimentares, tendo-os como grande potencial de inclusão para o desenvolvimento, assim, estabeleceremos um paralelo entre arte-culinária e mercado. É na mesa Olindense onde a família conversa os causos da lavoura, as dificuldades e a esperança da boa fartura. Fazer um resgate de sua peculiar cozinha regional sua mistura, e seus guisados, nos permitirão experimentar e preservar a gastronomia Olindense. **6.2 - Promoção e Difusão** · Estimular o empreendedorismo cultural e comercial no setor; · Promover e/ou apoiar eventos gastronômicos ou similares; · Promover a circulação de produtos gastronômicos em eventos do setor. **6.3 - Fomento** · Criar prêmios e outras formas de reconhecimento à produção gastronômica local e regional; · Criar mecanismos para ampliar a participação e distribuição da produção gastronômica no mercado; · Incentivar a pesquisa da gastronomia; · Realizar Feira da gastronomia com periodicidade em lugar fixo; · Fazer campanhas para doação e implantação de acervo de receitas dos produtos do universo da gastronomia regional; · Instituir um Selo de autenticidade da comida típica para os restaurantes, primando assim pela qualidade e diversidade dos pratos típicos existentes no município; · Resgatar, inventariar e publicar as receitas típicas, através da realização de pesquisas junto às comunidades do município; · Promover através de campanhas educativas a importância da inclusão dos pratos típicos nos hábitos alimentares; · Adotar no cardápio da merenda escolar do município, ingrediente da culinária local e regional; · Instalar nas dependências do mercado público e praças do município, espaços para feiras de culinária regional pelo menos uma vez cada ano. **7 - ARTESANATO (Palha, Barro, Escultura em Madeira e Pedra, Bordado, Crochê e Couro). 7.1 - OBJETIVO** Trabalhar as mais variadas manifestações artesanais é nosso principal objetivo, valorizar estilos e formas dadas pelos artesãos, nos permitirá difundir suas idéias e seus produtos, gerando emprego e renda para os profissionais. **7.2 - Promoção e Difusão** · Estimular o empreendedorismo cultural e comercial no setor; · Promover e/ou apoiar eventos na área do artesanato e sua inserção no mercado; · Promover a circulação e comercialização de produtos artesanais em eventos do setor; **7.3 - Fomento** · Criar prêmios e outras formas de incentivo para a produção e pesquisa na área; · Fazer levantamento e cadastro de arte-

sãos e outras formas de produção; · Viabilizar a presença do artesanato Olindense em eventos de comercialização e exibição de produtos; · Realizar Feira de Artesanato com periodicidade em lugar fixo; **8 - PATRIMONIO DE NATUREZA MATERIAL (Monumentos, Vales, Edificações, Artesanatos) 8.1 - OBJETIVO** Requalificar o Patrimônio Histórico de Olinda Nova do Maranhão e consolidar a sua importância como ingrediente da identidade cultural e natural de todo o município e sua inserção na economia local, regional e nacional. **8.2 - Diretrizes estratégicas:** · Criar incentivos fiscais para Preservação do Patrimônio; · Tombar os imóveis, levando em conta suas importâncias arquitetônicas, históricas e artísticas; · Restaurar os imóveis tombados mediante estudo e pareceres técnicos de órgãos competentes; · Captar recursos junto às instituições públicas e privadas mediante políticas de preservação e difusão do patrimônio; · Organizar ou apoiar a realização de cursos, seminários, palestras **9 - PATRIMONIO DE NATUREZA IMATERIAL (Memória, Tradições, Conhecimentos Socialmente Benéficos, Crenças Culinária, grupos folclóricos) 9.1 - OBJETIVO** Pensar o Patrimônio Imaterial de Olinda Nova como um importante instrumento de preservação da vida em sociedade e tendo como base reflexões que nos leva a desenvolver políticas públicas voltadas para a formação de um processo prioritário para sua difusão e promoção. **9.2 - Diretrizes estratégicas:** · Apoiar projetos de valorização da cultura tradicional; · Contribuir para a difusão do que é patrimônio Imaterial, por meios de palestras, debates e cartilhas educativas; · Incentivar a participação de atividades tradicionais e populares em eventos. · Criar centro de referência da memória Olindense; · Desenvolver programas e projetos de identificação, divulgação, circulação e preservação as manifestações tradicionais. (Grupos de Tambor de Crioula, Bumba – Meu – Boi, Quadrilhas e outras danças e manifestações folclóricas tanto carnavalesca, junina e dos períodos rotativos anual.) **Equipe de Elaboração Secretaria Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Pedro Coimbra Rabelo Junior (Consultor Técnico em Políticas Públicas e Responsável Técnico).** Olinda Nova do Maranhão – MA, 12 de abril de 2012.

____ **Conceição de Maria Cutrim Campos Prefeita Municipal de Olinda Nova do Maranhão**

LEI MUNICIPAL Nº 178/2012. “Dispõe sobre a contratação de professores de Educação Física, Professores de Matemática e Português de 5ª a 8ª Série, Professores de Educação Infantil de 1ª a 4ª Série, Professores para o Magistério, Professores do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, Professor de Música, Auxiliares de Biblioteca, Auxiliar de Informática, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Vigias, Motoristas, Fonoaudiólogo, Enfermeiros, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Maqueiro, Lavadeira, Auxiliar de Higiene Bucal, Fisioterapeutas, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico Nível Médio, Educador Físico Nível Superior, Assistente Social e Dentista no Município de Olinda Nova do Maranhão e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE OLINDANOVA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei: **Art. 1º.** Para atender às necessidades das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Olinda Nova do Maranhão, fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente o número de **professores de Educação Física, Professores de Matemática e Português de 5ª a 8ª Série, Professores de Educação Infantil de 1ª a 4ª Série, Professores para o Magistério, Professores do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, Professor de Música, Auxiliares de Biblioteca, Auxiliar de Informática, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Vigias, Motoristas, Fonoaudiólogo, Enfermeiros, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Maqueiro, Lavadeira, Auxiliar de Higiene Bucal, Fisioterapeutas, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico Nível Médio, Educador Físico Nível Superior, Assistente Social e Dentista no Município de Olinda Nova do Maranhão e dá outras providências**, de acordo com o quantitativo e remuneração constante no Anexo Único do presente Projeto de Lei. **Parágrafo Único.** As contratações far-se-ão exclusivamente para suprir a falta de profissionais nos quadros da Administração Municipal. **Art. 2º.** As contratações serão realizadas atra-